



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 070/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 079/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC na região da Grande Florianópolis e, eventualmente, nas demais regiões do estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.886 do PAE n. 10.492/2024 (Pregão n. 90045/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@linceseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***.383.199-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao item 1.4 da subcláusula 1.3, Cláusula Primeira, do Contrato n. 079/2024, 1 (um) profissional técnico em Eletrotécnica, conforme abaixo:

“[...]”

1.4. Para atender às necessidades do TRE-SC, serão disponibilizados **5 (cinco) técnicos em Eletrotécnica**, 6 (seis) profissionais da construção civil, e 1 (um) supervisor com carga de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido ao item b, da Cláusula Segunda do Contrato n. 079/2024, o valor mensal de R\$ 8.455,39 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“[...]

b) o valor total mensal de R\$ 42.276,95 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.2.2 (serviços técnicos em eletrotécnica);

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 079/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
DIRETOR COMERCIAL